

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



¹⁰
LEI NÚMERO 1.725, DE 14 DE JULHO DE 1.992
=====

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, para prosseguimento das obras do Centro Educacional e Esportivo Sílvio Birolli.

Artigo 2º. - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º., fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do mês de julho do ano de 1.992.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA